



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

**LEI ORDINÁRIA nº 293/2014,**

**de 10 de dezembro de 2014.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DUARTINA - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar no exercício de 2015, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina – APAE, localizada a Rua Dona Rima Simão, nº. 10 – centro. Inscrita no CNPJ 48.372.627/0001-08, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Artigo 2º** - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina deverá prestar contas ao Município de Paulistânia, da subvenção recebida ate 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, bem como Plano de Trabalho para o exercício do recebimento dos recursos e relatório das atividades desenvolvidas.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Correrão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento para o exercício de 2015, na subunidade Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, elemento econômico 3.3.50.43.00-01 – Subvenções Sociais.

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: [pmpaulistania@gmail.com](mailto:pmpaulistania@gmail.com)  
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP  
site: [www.paulistania.sp.gov.br](http://www.paulistania.sp.gov.br)



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

**Artigo 4º** – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Paulistânia, 10 de dezembro de 2.014.

**DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRO:**

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 293/2014, em fls. 39, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

**P M** de Paulistânia, 10 de dezembro de 2014.

**JOSÉ WALTER ROBERTO**  
**Assessor Técnico Administrativo**